

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## PORTARIA COREN-AP Nº 140, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do **PAD 2023000432**, referente à Denúncia feita pelo profissional ENF D. F. dos S. J., em desfavor da profissional da saúde médica Dr.<sup>a</sup> Melissa D'Almeida Gomes dos Santos – CRM 650;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 706/2022, que estabeleceu a existência de Câmara de Ética no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-AP nº 063 de 27 de Abril de 2023, que cria a Câmara de Ética no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-AP nº 003, de 09 de janeiro de 2023, que nomeia a Câmara Ética do Regional, para aplicar as normas procedimentos do Novo Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Coordenador da Câmara Ética do Regional, deliberando para emissão de portaria de Conselheira relatora acerca do PAD 2023000432;

## **RESOLVE:**

- Art. 1° DESIGNAR A CONSELHEIRA Dr.ª JUSSARA CRISTIANE SANTANA CORDEIRO COREN/AP N° 697536-TE, como Conselheira Relatora, acerca do PAD 2023000432, referente à Denúncia feita pelo profissional ENF D. F. dos S. J., em desfavor da profissional da saúde médica Dr.ª Melissa D'Almeida Gomes dos Santos CRM 650;
- Art. 2°. Revoga-se a PORTARIA COREN-AP, n° 063, de 24 de março de 2025;
- **Art. 3°.** O relator disporá de um prazo de **20 (dias)** dias para emissão de Parecer.
  - **Art. 4°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
  - **Art. 5°.** Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa COREN-AP nº 132.300 Presidente

Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3345-5450 Homepage: www.coren-ap.gov.br E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br